



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

CONTRATO Nº 05/2018

Processo nº 58000.108342/2017-11

Unidade Gestora: 180002 - Ministério do Esporte

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E A EMPRESA TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A **União**, por intermédio do **Ministério do Esporte**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco “C”, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **02.973.091/0001-77**, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Gestão Interna, Senhora **BEATRIZ MARIA MARQUES DINIZ**, nomeada pela Portaria nº 1.006, de 26 de outubro de 2017, publicada no *DOU* de 27 de outubro de 2017, inscrita no CPF nº 911.909.677-15, portadora da Carteira de Identidade nº 057935207, expedida pelo DETRAN/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, Santa Lúcia, Campo Bom - RS, CEP 93700-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SJS/RS, e CPF nº 007.[REDACTED]-13, e pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da Carteira de Identidade nº 3[REDACTED]209 - SSP/RS, e CPF nº 952.[REDACTED]-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 58000.108342/2017-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais do Ministério do Esporte e suas unidades desconcentradas e os a seu serviço, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO 01						
Item	Especificação	Unidade de medida	QTA(A)	Custo unitário(B)	Custo Total (AxB)	
1	Gerenciamento e Administração	Evento*	2.239	0,01	22,39	

	COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento os materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender os veículos oficiais da frota do ME.				
Item	Especificação	Unidade de medida	QTA(A)	Custo unitário(B)	Custo Total (AxB)
2	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do ME, calculada pelo valor da mão de obra/hora.	Real(R\$)	7.813,64	1	7.813,64
3	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos do ME.	Real(R\$)	14.552,62	1	14.552,62

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 22.388,64 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Unidade Gestora/Gestão: 180002/00001

Programa de Trabalho: 27122212320000001 - Administração da Unidade

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte: 0100000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 1.119,43 (um mil cento e dezenove reais e quarenta e três centavos), correspondente a 5% de seu valor total, no prazo de 10 dias úteis, observadas as condições previstas no edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Contrato, em resumo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, conforme artigo 20 do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília-DF - Justiça Federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

17.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Esporte, garantida a eficácia das Cláusulas.

17.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

17.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização sua utilização.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiland, Usuário Externo**, em 28/05/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Vitória de Moraes, Usuário Externo**, em 29/05/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Maria Marques Diniz, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 29/05/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298980** e o código CRC **CE5DC958**.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018 - UASG 180002

Nº Processo: 58000108342201711.
PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA - CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -. Objeto: Contratação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para manutenção corretiva e preventiva de veículos e equipamentos de forma continuada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02 . Vigência: 29/05/2018 a 29/05/2019. Valor Total: R\$22.387,39. Fonte: 100000000 - 2018NE800162 Fonte: 100000000 - 2018NE800163. Data de Assinatura: 29/05/2018.

(SICON - 29/06/2018) 180002-00001-2018NE800097

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE
ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 02/2018 ao TED Nº 50/2016 MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180077 - Gestão: 00001; UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, CNPJ: 28.523.215/0001-06, P.I. 507/2011, art.43, VI. Valor Total: R\$ 5.851.197,05; Vigência 30/11/2016 a 31/08/2018. Data de Assinatura: 29/06/2018. Assina: MINISTÉRIO DO ESPORTE - LUIZ CELSO GIACOMINI - SECRETÁRIO NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO. Processo nº 58000.013373/2016-04

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 2/2018-SEI/SNEAR

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, CNPJ: 02.961.362/0001-74, representado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento/SNEAR e a Universidade Federal do Paraná - UFPR, CNPJ: 75.095.679/0001-49. OBJETO: "Realização da Segunda fase do projeto Inteligência Esportiva". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 3.900.001,71. PTRES: 128386; Fonte 118; ND 339039. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: LUIZ CELSO GIACOMINI, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME, CPF nº 093.204.150-72 e RICARDO MARCELO FONSECA, Reitor da Universidade Federal do Paraná - UFPR, CPF: 729.663.519-34. Processo nº 58000.006918/2018-80

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE,
EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 850492/2017. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO/PE - CNPJ: 11.358.116/0001-13. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 1.204.555,62. Valor de Contrapartida: R\$ 4.555,62. Vigência: 31/10/2017 a 30/12/2018. Data de Assinatura: 28/06/2018. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA, CPF: 658.471.481-00, Conveniente: ANGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 051.623.274-68. Processo: 58000.005500/2017-74.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Aditivo ao Convênio nº 825475/2015. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP - CNPJ: 46.588.950/0001-80. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 612.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 12.000,00. Vigência: 31/12/2015 a 30/12/2018. Data de Assinatura: 28/06/2018. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA, CPF: 658.471.481-00, Conveniente: EDSON EDINHO COELHO ARAUJO, CPF: 496.630.038-04. Processo: 58701.003599/2015-19.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 861686/2017. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR - CNPJ: 01.614.081/0001-82. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 178.952,80. Valor de Contrapartida: R\$ 4.296,40. Vigência: 29/12/2017 a 29/09/2018. Data de Assinatura: 28/06/2018. Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA, CPF: 658.471.481-00, Conveniente: VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO, CPF: 323.219.532-68. Processo: 58000.005500/2017-74.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: 2ª Prorroga de Ofício ao TED Nº 57/2015 MINISTÉRIO DO ESPORTE, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP, CNPJ: 34.868.257/0001-81, P.I. 507/2011, art.43, VI. Valor Total: R\$ 164.626,06; Vigência 10/12/2015 a 28/01/2019. Data de Assinatura: 28/06/2018. Assina: MINISTÉRIO DO ESPORTE - ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA - SECRETÁRIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Processo nº 58701.002886/2015-01.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 02501.001176/2018-09; Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2018/ANA; Signatários: AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, e o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, CNPJ nº 11.821.253/0001-42; da COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - COGERH, CNPJ nº 74.075.938/0001-07; e da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, CNPJ nº 07.191.406/0001-48; Objeto: Estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos Participes, no âmbito de suas competências, a realização de ações destinadas ao fortalecimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, por meio de ações conjuntas referentes à integração e modernização das redes hidrometeorológicas situadas no Estado, com vistas a prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações em rios e reservatórios; Vigência: 5 anos contados da data de sua assinatura; Data da assinatura: 16/5/2018; e Assinam: Christianne Dias Ferreira, Diretora-Presidente da ANA, CPF nº 692.577.951-87; Francisco José Coelho Teixeira, Secretário da SRH/CE, CPF nº 203.948.453-15; João Lúcio Farias de Oliveira, Presidente da COGERH/CE, CPF nº 243.797.003-72; e, Eduardo Sávio Passos Rodrigues, Presidente da FUNCME/CE, CPF nº 258.425.873-00.

AVISO DE PENALIDADE Nº 1/2018

O Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF, da Agência Nacional de Águas - ANA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 72, de 14 de março de 2011, resolve aplicar à empresa RBA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA., CNPJ nº 07.233.308/0001-03, a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Agência Nacional de Águas - ANA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, nos termos do inciso III, art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que dispõe o inciso III, do Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona do Contrato nº 012/ANA/2014. Processo Administrativo ANA nº 02501.002306/2013-16.

Brasília-DF, 29 de junho de 2018
LUIZ ANDRÉ MUNIZ

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 193119

Nº Processo: 02022000564201857. PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO - AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 07757473000187. Contratado : MINDTEK INTELIGENCIA E TECNOLOGIA-LTDA. Objeto: Contratação de serviço de suporte à infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TI), compreendendo serviços relacionados à operação, monitoramento, atendimento aos usuários e suporte da infraestrutura de TI da Supes/RJ por unidade de serviço técnico (UST), de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência e anexos. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/2002 e IN 04/2014. Vigência: 28/06/2018 a 28/06/2019. Valor Total: R\$137.041,27. Fonte: 250193034 - 2018NE800062. Data de Assinatura: 28/06/2018.

(SICON - 29/06/2018) 193119-19303-2018NE80006

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO
DA BIODIVERSIDADE

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
E ARRECADAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018 - UASG 443033

Nº Processo: 02070006057201851. PREGÃO SISPP Nº 6/2018. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE -CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE. CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado : PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA-E FAGUNDES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de apoio de Assistente Técnico - especialidade em Direito. Fundamento Legal: Lei de 8.666/1993 . Vigência: 02/07/2018 a 02/07/2019. Valor Total: R\$127.899,96. Fonte: 100000000 - 2018NE800907. Data de Assinatura: 21/06/2018.

(SICON - 29/06/2018) 443033-44207-2018NE800032

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018 - UASG 443033

Nº Processo: 02070006058201804. PREGÃO SISPP Nº 6/2018. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE -CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE. CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado : PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA-E FAGUNDES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de apoio de Assistente Técnico - especialidade em Direito. Fundamento Legal: Lei de 8.666/1993 . Vigência: 02/07/2018 a 02/07/2019. Valor Total: R\$123.399,96. Fonte: 100000000 - 2018NE800908. Data de Assinatura: 21/06/2018.

(SICON - 29/06/2018) 443033-44207-2018NE800032

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS 4 - AREMBEPE/BA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 33/2018 - UASG 443043

Nº Processo: 02044000071201788 . Objeto: Aquisição de peixes (Peixe (fresco) - Pescadinha, anchoveta, sardinha ou peixes de pequeno porte similares - 3400 Kg) para atender a BAV-Centro Tamar de Regência, Linhares ES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Foram realizados 02 Pregões na tentativa de adquirir os produtos, mas não acudiram interessados. Declaração de Dispensa em 29/06/2018. ALISSON ALBERTO DA SILVA ARAUJO. Gestor Financeiro Substituto. Ratificação em 29/06/2018. KLEBER GOMES DE OLIVEIRA. Chefe da Uaaf 4. Valor Global: R\$ 22.100,00. CPF CONTRATADA : 091.621.227-03 RITA DOS SANTOS COSTA.

(SIDECE - 29/06/2018) 443043-44207-2018NE800032

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS 3 - TERESÓPOLIS/RJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 443036

Número do Contrato: 74/2017. Nº Processo: 02204000136201713. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE -CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE. CNPJ Contratado: 03557312000199. Contratado : CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E -LOGISTICA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 02/10/2018 a 02/10/2019. Data de Assinatura: 28/06/2018.

(SICON - 29/06/2018) 443033-44207-2018NE800032

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018 - UASG 443036

Nº Processo: 02204000010201811 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de serviços auxiliares de apoio operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, mirando a realização de serviços de recepcionista. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/07/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Avenida Rotariana S/n Soberbo - TERESOPOLIS - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/443036-05-9-2018. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

JAQUELINE FARIA BIZZO
Pregoeira

(SIDECE - 29/06/2018) 443033-44207-2018NE800032